



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

C I D E
Em 07/11/08
R 12932
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

IND 5669 /2008

Sugere a Secretaria de Estado de Obras em conjunto com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal a construção e implantação de uma praça de lazer com parquinho infantil na Vila Pacheco - Vale do Amanhecer na Cidade de Planaltina – DF – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere a Secretaria de Estado de Obras em conjunto com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal a construção e implantação de uma praça de lazer com parquinho infantil na Vila Pacheco - Vale do Amanhecer na Cidade de Planaltina – DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da Vila Pacheco – Vale do Amanhecer na Cidade de Planaltina – DF, sofre com a falta de incentivos e fomento às atividades de cultura e lazer, nesse sentido a presente proposição sugere a Secretaria de Estado de Obras em conjunto com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal a construção e implantação de uma praça de lazer com parquinho infantil.

Com a implantação de uma Praça de Lazer e parquinho infantil serão criados espaços de convergência, convivência e intercâmbio cultural que trarão inúmeros benefícios para crianças, jovens e adolescentes daquela localidade, sobretudo no que se refere a lazer e entretenimento.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovarem a presente Indicação.

Ao Protocolo Legislativo para Sessões, em 30 de outubro de 2008.
segundo art. 143.

Em, 07/11/08.

Assessoria de Plenário e indicações

J. Gómez
Isabel Gómez Lira

Chefe da Assessoria
Matr.: 10394-34

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília/DF - Gab. 04

Berinaldo Pontes
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

